

integridade
▶▶▶ em **CENA**

RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO DA LEI DE
ACESSO À INFORMAÇÃO
2023

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

Ministra de Estado da Cultura

Margareth Menezes

Secretário Executivo

Márcio Tavares dos Santos

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Ana Vitoria Piaggio Albuquerque

Chefe da Divisão de Integridade

Isabella dos Anjos Bezerra Batista

Serviço de Informações ao Cidadão

Ouvidora

Aline Tofeti Naves

Plano de Dados Abertos

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação

Jaime Heleno Correa de Lisboa

Coordenadora Geral de Soluções Digitais e Informações

Munique Reis Braz Coutinho

Sumário

1. Introdução	4
2. Transparência Ativa	5
2.1. Índice geral de cumprimento das obrigações de transparência ativa	5
2.2. Cumprimento das obrigações por assunto	5
2.3. Boas Práticas de Transparência Ativa	6
3. Transparência	7
3.1. Volume de Solicitações	7
3.2. Tempo Médio de Resposta	7
3.3. Índice de Satisfação do Usuário	8
3.4. Cumprimento do Prazo	9
3.5. Recursos	9
3.6. Omissões	10
3.7. Boas Práticas	10
4. Dados Abertos	11
4.1. Situação do Plano de Dados Abertos (PDA)	11
4.2. Disponibilização do Relatório Anual	11
5. Conclusão	12

1. Introdução

A [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), tem o objetivo de garantir o direito das cidadãs e dos cidadãos de acessarem informações públicas. Essa legislação estabelece as diretrizes para a transparência e a divulgação de dados pelos órgãos e entidades públicas. Em complemento, o [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#) regulamenta a LAI no âmbito do Governo Federal, detalhando procedimentos e orientações para sua aplicação. Esse decreto esclarece questões específicas sobre a divulgação proativa de informações, os meios de solicitação, os prazos para resposta e as exceções previstas pela legislação.

O [Decreto 11.529, de 16 de maio de 2023](#), por sua vez, instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, e atribuiu às Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI) da administração direta os papéis de unidades setoriais do Sitai – responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação – e de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) – responsáveis por coordenar, monitorar e supervisionar a implementação da LAI em suas respectivas instituições.

Este relatório apresenta os resultados das ações de monitoramento do atendimento ao disposto na LAI, referentes ao exercício de 2023, conforme previsto no artigo 40 da referida Lei. O objetivo é avaliar o desempenho do Ministério da Cultura em relação aos temas de transparência ativa, transparência passiva e dados abertos, identificando áreas que podem ser aprimoradas e destacando boas práticas.

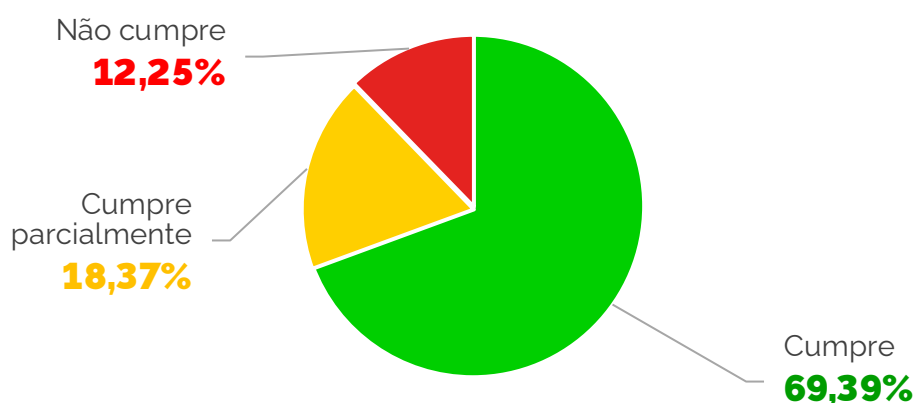
2. Transparência Ativa

Esta seção apresenta informações sobre o cumprimento das obrigações de Transparência Ativa pelo Ministério da Cultura, estabelecidas pela LAI e por outros normativos, como a [Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023), [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#) (Lei de Conflito de Interesses), [Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021](#) (Lei de Governo Digital), entre outras.

Os dados foram obtidos do sistema [Fala.BR – Módulo Transparência Ativa](#)¹, disponibilizado e monitorado pela CGU com base no conforme previsto no [Guia de Transparência Ativa \(GTA\)](#)²

2.1 Índice geral de cumprimento das obrigações de transparência ativa

Até o final do exercício de 2023, o Ministério da Cultura **cumpriu, integral ou parcialmente, 43 (87,75%)** dos 49 itens avaliados pela CGU.



2.2. Cumprimento das obrigações por assunto

As informações estão dispostas nos sites oficiais segundo uma estrutura predefinida de submenus estabelecida pelo GTA, os quais agrupam os itens de informação em assuntos.

Segundo a análise da CGU, os principais pontos de incremento da transparência no site do Ministério da Cultura ao final de 2023 eram:

- Divulgação, de forma estruturada, das unidades responsáveis, indicadores e metas dos programas, projetos e ações conduzidos pelo Ministério;
- Alteração dos links ao Portal da Transparência disponibilizados nas seções Convênios e Transferências, Licitações e Contratos, Receitas e Despesas e Servidores, para que já contenham os filtros devidos;
- Divulgação de dados em formato aberto e não proprietário;

¹ Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) - <https://falabr.cgu.gov.br/> acesso em 04 de janeiro de 2024

² Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Governo Federal - Controladoria Geral da União - 7ª versão

- Divulgação dos currículos de todos os dirigentes;
- Divulgação da relação completa de empregados terceirizados.

A síntese do cumprimento das obrigações por assunto é apresentada a seguir:



2.3. Boas Práticas de Transparência Ativa

Com a recriação do Ministério da Cultura pelo [Decreto 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#), o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), coordenado pela Ouvidoria, e a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) empreenderam esforços para publicação das informações obrigatórias no novo site do MinC.

Posteriormente, com a assunção das obrigações de autoridade de monitoramento da LAI, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) elaborou **relatório de avaliação dos itens em transparência ativa**, considerando a legislação e o Guia de Transparência Ativa, apontando as lacunas e orientando o cumprimento da legislação.

Ainda, a AECI **orienta as unidades do Ministério** para incentivar o correto entendimento legal, e **monitora periodicamente** os itens já atendidos, objetivando garantir a correta e tempestiva atualização das informações, em consonância com o previsto do Plano de Integridade do MinC.

Além de informações obrigatórias de transparência ativa, o Ministério da Cultura divulgou, ao longo do exercício de 2023, informações gerenciais com o intuito de promover o controle social e a prestação de contas acerca das políticas culturais.

Dentre os mecanismos disponibilizados, destacam-se o [Painel de Dados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura \(PNAB\)](#), o [Painel de Dados da Lei Paulo Gustavo \(LPG\)](#) e a nova versão do [Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura \(Salic\)](#), que inclui novas ferramentas na gestão dos projetos pelos proponentes e proporciona maior transparência dos dados relativos àqueles patrocinados pela Lei Rouanet.

Além disso, foram previstas no [Plano de Integridade 2023](#), 8 ações de incremento da transparência e participação social.

3. Transparência

A transparência passiva ocorre quando é solicitado acesso a informações que não estão disponíveis em páginas oficiais de órgãos públicos por transparência ativa.

Esta seção apresenta informações sobre as solicitações de acesso à informação recebidas pelo Ministério da Cultura e registradas no [Fala.BR – Módulo Acesso à informação](#) no exercício de 2023. Cabe destacar que, em virtude da recriação do Ministério, dados de anos anteriores não estão disponíveis para comparação.

3.1. Volume de Solicitações

O Ministério da Cultura, recebeu, ao longo de 2023, **371 pedidos de acesso à informação**.

3.2. Tempo Médio de Resposta

16,65 dias

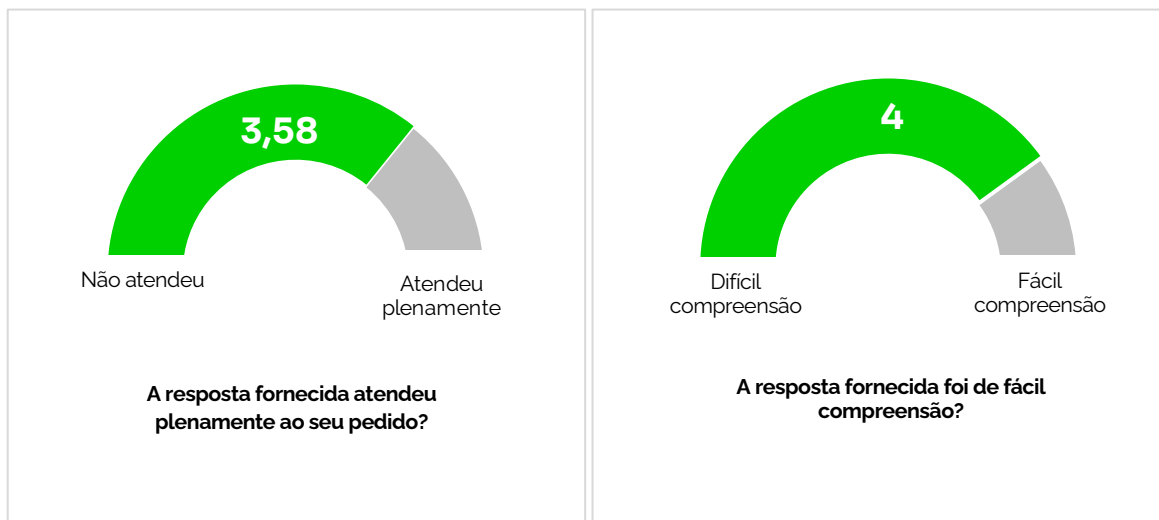
tempo médio
de resposta

O **tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação recebidos pelo Ministério da Cultura foi de 16,65 dias**, em aderência ao disposto no [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2022](#), que estabelece que as respostas podem ser fornecidas em até 20 dias, prorrogáveis por 10 dias.

3.3. Índice de Satisfação do Usuário

A pesquisa de satisfação é realizada a partir do preenchimento, facultativo, de questionário online de avaliação, encaminhado ao cidadão, após o envio de resposta conclusiva.

O Ministério da Cultura obteve **a média de 3,79 pontos de satisfação dos usuários**, seguindo uma escala que vai de 1 a 5 e que avalia os aspectos de atendimento ao pedido e facilidade de compreensão da resposta fornecida.



Em 2023, 17 cidadãos responderam à pesquisa a partir dos pedidos de acesso à informação formulados, representando 4,58% do universo de cidadãos atendidos.

As informações detalhadas sobre as ações desenvolvidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para promover a melhoria do índice estão descritas na seção "Serviço de Informação ao Cidadão" do [Relatório de Gestão Anual da Ouvidoria](#).

3.4. Cumprimento do Prazo



Dos 371 pedidos de acesso à informação recebidos, apenas 1 pedido foi respondido 1 dia após o término do prazo legal, o que corresponde a **99,73% dos pedidos respondidos dentro do prazo legal**.

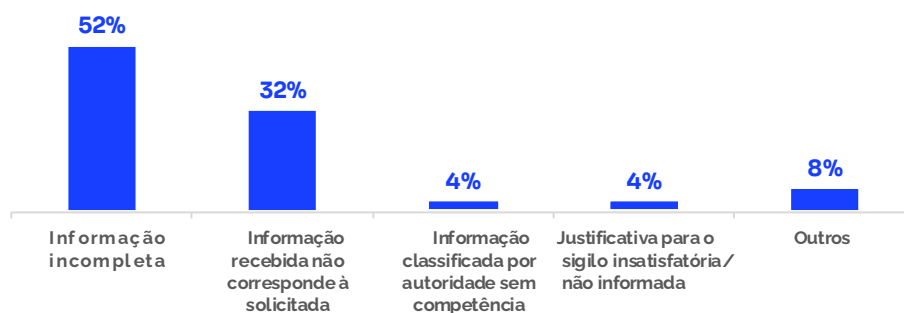
3.5. Recursos

Conforme o [Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012](#), que regulamentou a LAI, o requerente que tiver o pedido de acesso à informação negado, poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 dias a contar da sua ciência para a autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, em primeira instância, ou para autoridade máxima do órgão, em segunda instância. Cabe ainda, recurso em 3ª instância para a Controladoria Geral da União.

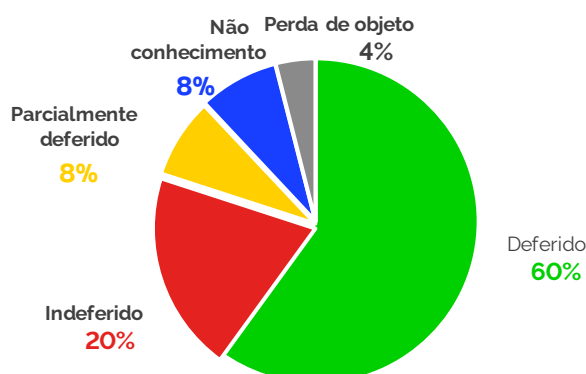
Em 2023, o Ministério da Cultura recebeu 25 recursos, os quais foram respondidos integralmente, conforme detalhado a seguir:



A maioria dos recursos foi motivada por informação incompleta (52%), seguida por informação recebida não correspondente à solicitada (32%). Importante ressaltar a negativa do acesso em somente 3,5% dos pedidos.



A decisão a partir dos recursos recebidos é apresentada a seguir:



3.6. Omissões

Não foram registradas omissões de resposta.

3.7. Boas Práticas

A Ouvidoria do Ministério da Cultura, unidade responsável por coordenar o SIC do Órgão, realiza interlocução com as unidades do Ministério de forma a orientar e incentivar o uso de linguagem simples, clara e objetiva em suas respostas, evitando o uso de termos técnicos e siglas.

Conforme previsto no Plano de Integridade do MinC, a Ouvidoria também monitora as áreas responsáveis pelos assuntos mais demandados nos pedidos de acesso e recomenda a inclusão das informações em transparência ativa, sempre que possível.

4. Dados Abertos

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), visando o aumento da transparência e maior participação política por parte da sociedade civil e de organizações não governamentais, por meio da publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis. A gestão desta política cabe a Controladoria Geral da União, por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA ([Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019](#)).

Esta seção apresenta informações sobre o atendimento à política de dados abertos pelo Ministério da Cultura, segundo informações disponíveis no [Painel de Dados Abertos](#)³ da Controladoria Geral da União.

4.1. Situação do Plano de Dados Abertos (PDA)

Em 2019, o MinC passou a integrar a estrutura do Ministério do Turismo (MTur). Assim, as ações previstas para a função Cultura no período 2022-2024 estão contidas no [Plano de Dados Abertos do Ministério do Turismo e Cultura](#), vigente até junho de 2024.

Das 9 bases de dados com abertura prevista para 2023 no Plano de Dados Abertos do Ministério do Turismo, 3 correspondem a iniciativas da então Secretaria Especial de Cultura, e estão atualmente sob responsabilidade do Ministério da Cultura. A revisão das bases previstas para publicação será conduzida no contexto do novo Plano de Dados Abertos, atualmente em elaboração, sob condução da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação (STII).

4.2. Disponibilização do Relatório Anual

O relatório final das ações previstas no PDA 2022-2024 será elaborado quando da publicação do novo PDA, prevista para julho de 2024.

³ Acesso em 07/02/2024

5. Conclusão

A recriação do Ministério da Cultura trouxe desafios, em especial no tocante à transparência ativa e à abertura de dados.

O desenvolvimento de um novo sítio eletrônico implicou na necessidade de estruturação das informações acerca de todos os itens para divulgação em transparência ativa. Embora houvesse ainda algumas lacunas de informação ao final do exercício de 2023, é importante destacar a disponibilização, de forma proativa, de dados gerenciais acerca das principais políticas públicas implantadas pelo Ministério.

No que diz respeito à abertura de dados, houve um processo inicial de separação entre as bases pertencentes ao Ministério da Cultura e o Ministério do Turismo, que anteriormente abrigava a função Cultura. Não foram observados, no entanto, avanços em relação à abertura ou atualização dos dados já disponíveis. A revisão do Plano de Dados Abertos, atualmente em curso, potencialmente trará avanços nesta temática.

Sob o ponto de vista da transparência passiva, o maior desafio encontrado foi a ausência de informações históricas acerca dos pedidos de informação relacionados à função Cultura, em virtude da impossibilidade de separação das informações de anos anteriores.

